



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA VELHA - COMCAVV

Resolução nº 02/2015

Aprovar a utilização dos recursos do FIA para gastos com passagens aéreas, hospedagem, traslados e refeições para o palestrante da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA VELHA – COMCAVV, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.272, de 23 de janeiro de 1997, em conformidade com as deliberações da Reunião Ordinária do dia 05 de junho de 2014.

CONSIDERANDO o respaldo legal disposto na Lei Municipal Nº. 3.272, de 23 de janeiro de 1997;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 078/95, que regulamenta o Fundo da Infância e Adolescência – FIA;

CONSIDERANDO a existência de saldo na conta do Fundo da Infância e Adolescência – FIA;

CONSIDERANDO a importância da realização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a política relativa à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO o aceite ao convite do COMCAVV pelo Senhor Benito Lourenço – palestrante, residente em São Paulo, para participar da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vila Velha,

RECEBIMOS
EM 26.03.2015
Natalia

RESOLVE:

Art. 1º Utilizar o recurso financeiro do Fundo da Infância e Adolescência – FIA para despesas relacionadas às diárias de hospedagem, compra de passagens aéreas ida e volta, traslados e refeições para o palestrante da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que realizar-se-á nos dias 23 e 24 de abril de 2015;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 23 de março de 2015.



Neuza Fraga de Lima

Presidente do Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vila Velha - COMCAVV